

## ARGUMENTAÇÃO: EM BUSCA DE UM CONCEITO

Débora Massmann  
Univás

*Étudier l'argumentation n'est ni commode ni sans risque.  
La difficulté essentielle consiste à déterminer de quel  
domaine "disciplinaire" une telle étude pourra relever.*  
(Vignaux)

### Considerações iniciais

Compreendida como um componente dos sistemas lógicos, retóricos e dialéticos, até o final do século XIX, a argumentação era vista com certo descrédito pois seu estudo estava atrelado às figuras de estilo. A situação muda a partir da década de 1950<sup>1</sup> quando o interesse pelas técnicas de persuasão se renova e, com isso, um pensamento mais autônomo sobre a argumentação começa a ser construído. Isso acontece justamente no período pós-guerra, um momento político delicado, em pleno auge da guerra fria. Em uma época em que as disputas, os conflitos e o embate de opiniões são inevitáveis, a argumentação encontrou terreno fértil para se desenvolver. Ela ressurgiu como uma prática linguageira essencial à vida em sociedade: é a força do simbólico – o poder da palavra – que se sobrepõe à força física e ao autoritarismo – o poder da violência. A fertilidade do contexto histórico-social e ideológico em que os estudos da argumentação são refundados é inegável. O período pós-guerra constitui um verdadeiro divisor de águas para os estudos da argumentação.

O retorno da argumentação para o centro das reflexões nas ciências humanas traz consigo a retomada dos postulados aristotélicos sobre retórica clássica. Esse movimento de revitalização produziu resultados muito expressivos e possibilitou o surgimento de diferentes formulações teóricas, como, por exemplo, os estudos realizados no contexto da psi-

cossociologia que se interessam pelas práticas languageiras da sociedade moderna, mais precisamente, pela produção e circulação de discursos persuasivos no domínio político e publicitário; e também os trabalhos de cunho lógico-filosóficos e lógico-linguísticos desenvolvidos por autores como Ducrot, Grize e Perelman, entre outros.

A partir da segunda metade do século XX, assiste-se, portanto, ao desenvolvimento de diversas teorias e modelos que se dedicam a explicar a argumentação e seu funcionamento. Toda essa efervescência dos estudos sobre a argumentação tem sido caracterizada pela heterogeneidade teórica, metodológica e terminológica. Consciente disso, neste texto, meu objetivo é compreender como a argumentação é descrita em três teorias distintas, a saber, o *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica*, de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1958)<sup>2</sup>, a *Teoria da Argumentação na Língua*, de Anscombre e Ducrot (1983) e o *Modelo Cognitivo da Argumentação* de Vignaux (1988). Os autores selecionados para fundamentar minha reflexão inscrevem-se em domínios disciplinares muito distintos. Perelman e Olbrechts-Tyteca (1958) inserem-se em uma abordagem retórica. As práticas argumentativas, que têm como fim conquistar a adesão de um determinado auditório e persuadi-lo, são compreendidas pelos autores como uma arte que deve ser ensinada, adquirida e treinada. Já Anscombre e Ducrot (1983) adotam uma perspectiva linguística, ou seja, eles tratam da argumentação com base nos elementos da língua que possibilitam o seu funcionamento. Vignaux (1988), por sua vez, emprega uma abordagem cognitivista e, a partir dela, ele investiga os processos de esquematização e as operações cognitivas mobilizadas na produção de textos argumentativos.

### **Perelman e Olbrechts-Tyteca: o tratado da argumentação**

Publicado em 1958, o *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica* constitui uma verdadeira ruptura com a tradição cartesiana, que vinha influenciando a filosofia ocidental. Na concepção lógico-cartesiana, a evidência, a prova e a busca da verdade constituíam o cerne da argumentação e da deliberação. Tudo o que fosse apenas verossímil era considerado falso. Estabelecendo-se como a marca da razão, a evidência era vista “como sinal de verdade daquilo que se impõe por ser evidente. (...) Toda prova seria redução à evidência e o que é evidente não teria necessidade de prova” (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 2002, p.4).

Para Perelman e Olbrechts-Tyteca, o desenvolvimento de uma teoria da argumentação só seria, efetivamente, possível quando se questionasse e se criticasse a ideia da evidência como uma marca da razão. Eles acreditavam que uma teoria argumentativa não poderia ser fecunda se toda prova fosse reduzida à evidência. Ao adotar essa posição, os autores

rompem com a tradição cartesiana e propõem um conceito de argumentação sem recorrer à noção de verdade: o campo da argumentação é o “do verossímil, do plausível e do provável, na medida em que este último escapa às certezas do cálculo” (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 2002, p.1).

Dispensando a noção de verdade e tomando como referência a noção de verossimilhança, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002) dedicam-se à elaboração de uma proposta teórica inovadora que se concretizou no *Tratado de Argumentação: A Nova Retórica* (TA). Nessa obra, os autores dão início a sua reflexão partindo da oposição aristotélica entre demonstração e argumentação. A primeira está relacionada ao domínio dos raciocínios analíticos, dos sistemas formais, como, por exemplo, a lógica e a matemática, que se interessam pelo exame dos meios de prova demonstrativos e a eles se limitam; seu objetivo é provar a verdade da conclusão a partir da verdade das premissas (Perelman, 1977). A segunda, a argumentação, está relacionada à noção de aceitabilidade e de verossimilhança; ela se refere a todas as possíveis modalidades de persuasão e seu objetivo “é o de transferir para a conclusão a adesão acordada às premissas” (Perelman, 1977, p.35).

Ao retomarem essa distinção, os autores pretendem elucidar a sua posição no que concerne à teoria da argumentação que propõem. Para isso, eles explicitam que a demonstração está diretamente ligada à noção de verdade e de evidência, que, para eles, tem de ser questionada, enquanto a argumentação está relacionada à noção de verossimilhança e de aceitabilidade, como já foi mencionado acima. Além disso, implicitamente, os autores mostram que existe uma noção de temporalidade subjacente a essa distinção: o tempo exerceria uma função importante no desenvolvimento da argumentação. Tendo seu ponto de partida no campo do possível, do verossímil, a argumentação está sujeita a inúmeras variantes que podem surgir ao longo do processo de apresentação dos argumentos; além disso, ela solicita uma adesão por parte do auditório. O mesmo não acontece no que se refere à demonstração, pois, tomando como ponto de partida uma verdade ou uma evidência incontestável, a demonstração se desenvolve numa sequência em que nada de novo é acrescentado. Essa sequência conduz a uma conclusão prevista. Enquanto a demonstração é compreendida como um sistema lógico, formal e fechado, a argumentação é entendida como um fenômeno flexível, como uma atividade dinâmica, suscetível a variantes, a modificações, a ampliações e, principalmente, à intervenção dos interlocutores envolvidos no processo argumentativo. É nessa perspectiva que Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002) concebem a argumentação. Para eles, argumentar significa empregar diferentes técnicas discursivas a fim de

motivar e/ou influenciar, *pelo* discurso, a adesão de um auditório. De-preende-se daí o objetivo de toda argumentação que é

provocar ou aumentar a adesão dos espíritos às teses que se apresentam a seu assentimento: uma argumentação eficaz é a que consegue aumentar essa intensidade de adesão, de forma que se desencadeie nos ouvintes a ação pretendida (ação positiva ou abstenção) ou, pelo menos crie neles uma disposição para a ação que se manifestará no momento oportuno. (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 2002, p.50)

Compreendendo que a meta da argumentação é agir eficazmente sobre os espíritos, os autores destacam ainda a importância das condições psíquicas e sociais na realização e na consolidação do ato de argumentar. Sem estes elementos (psíquicos e sociais), “a argumentação ficaria sem objeto e sem efeito, pois *toda argumentação visa à adesão dos espíritos e, por isso mesmo, pressupõe a existência de um contrato intelectual*” (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 2002, p.16). Apontado como um elemento fundamental para o desenvolvimento da argumentação, esse contrato intelectual deve se estabelecer entre o orador e o auditório a fim de que as condições prévias da argumentação sejam elucidadas e definidas. Essas condições prévias referem-se ao acordo sobre a existência de uma linguagem comum, sobre a divergência de opiniões em relação a uma questão determinada, sobre a disposição de ouvir e de aceitar um ponto de vista, sobre quem está autorizado a argumentar, sobre a formação de uma comunidade efetiva de espíritos e sobre a adaptação do orador a essa comunidade, ou melhor, ao auditório.

As condições prévias são fundamentais para que a argumentação se consolide. No entanto, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002) ressaltam que sua proposta teórica não pretende tratar de tais condições, já que elas estão subjacentes à argumentação. Os autores salientam que sua proposta é investigar as técnicas discursivas que permitem provocar ou aumentar a adesão dos espíritos.

Tomando como base a reflexão proposta pelos autores, entende-se que argumentar é um ato de persuasão que se origina e se consolida na interação entre orador e auditório. Na teoria perelmaniana, orador e auditório se constroem, dialeticamente, *na e pela* argumentação e tem sua relação marcada pela disputa de interesses, de influências e de poder. Uma vez instaurado o embate de posições, que cria as condições necessárias para que a argumentação aconteça, orador e auditório têm características próprias e desempenham funções específicas: de um lado, é função primordial de todo orador conhecer aqueles a quem o seu dis-

curso se dirige: sua percepção sobre o auditório, sua postura discursiva e suas atitudes têm consequências diretas no andamento da argumentação; de outro lado, cabe ao auditório homologar ou refutar a argumentação através de suas reações às teses apresentadas a seu assentimento.

Nessa perspectiva teórica, orador e auditório estão na base da argumentação. Na prática, orador, auditório e argumentação constituem o retorno dos três componentes da persuasão já designados por Aristóteles sob o nome de: *ethos* (imagem do enunciador), *pathos* (as paixões do auditório) e *logos* (discurso). Esses três polos podem ser descritos muito mais pela sua complementaridade do que pela sua concorrência, já que eles estão presentes em qualquer movimento argumentativo. Conscientes dessa complementaridade, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002, p.22) reafirmam-na, destacando que “cada *orador* pensa, de uma forma mais ou menos consciente, naqueles que procura persuadir e que constituem o *auditório* ao qual se dirigem seus *discursos*”<sup>3</sup>. Retomando, portanto, estes três elementos, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002) engendram um conceito e uma teoria que, no contexto atual, apresenta-se como uma das principais referências para os estudos da argumentação.

### **Anscombe e Ducrot: a teoria da argumentação na língua**

Deslocando o estudo da argumentação do campo da retórica para o campo da linguística, a *Teoria da Argumentação na Língua* (ADL)<sup>4</sup>, engendrada por Anscombe e Ducrot, em meados da década de 1970, e reformulada nas décadas seguintes, também pode ser considerada inovadora. Nela, os autores postulam que a argumentação não é constituída apenas de construções retóricas, de técnicas e de figuras; para Anscombe e Ducrot, a argumentação é constituída pela própria língua e por suas estruturas linguísticas. Eles trabalham com a hipótese de que a argumentação está inscrita, estruturalmente, na língua, isto é, que “os encadeamentos argumentativos possíveis em um discurso estão ligados à estrutura dos enunciados e não somente às informações que eles veiculam” (Anscombe & Ducrot, 1988, p.9).

Deve-se esclarecer que a proposta dos autores não remete a toda e qualquer estrutura linguística, mas especificamente àquelas que estão subjacentes ao dito: são estruturas que, apresentando-se sob o dito, podem provocar sentido graças aos fenômenos de pressuposição, de interrogação e de negação. Para empreender o estudo de tais fenômenos, os autores recorreram fundamentalmente à análise linguística. Isso explica, em parte, o deslocamento que eles propõem. Outro elemento que contribuiu para esse deslocamento foi a corrente estruturalista<sup>5</sup>, com seu princípio da imanência e da autonomia da língua, em vigor naquele período.

As modificações no campo de estudo da argumentação trouxeram algumas consequências que de modo algum podem ser ignoradas. Na perspectiva linguística, a atividade argumentativa é compreendida como coexistente à atividade de fala: ao falar já se está argumentando (Plantin, 1990). Outra consequência que deve ser destacada é o fato de o estudo normativo, que vigorava nas teorias precedentes, ter dado lugar a uma prática descritiva da argumentação que foi fundamentada em um novo quadro teórico-metodológico, situado no domínio dos estudos semânticos. O sentido dos enunciados passou a ter um papel fundamental na apreensão da sua intenção argumentativa. Isso acontece porque o sentido de um enunciado comporta,

como parte integrante, constitutiva, essa forma de influência que se chama a força argumentativa. Significar, para um enunciado, é orientar. De modo que a língua, na medida em que contribui em primeiro lugar para determinar o sentido dos enunciados, é um dos lugares privilegiados no qual se elabora a argumentação. (Anscombe & Ducrot, 1988, *Avant-propos*)

Ao estabelecer essa relação entre argumentação e sentido do enunciado, os autores inscrevem o estudo da argumentação exclusivamente na esfera linguística: caberia, pois, à semântica descrever e analisar o valor e a força argumentativa dos enunciados. Nessa perspectiva semântica, a atividade languageira é vista como uma atividade intencional. O sentido de um enunciado é definido em relação às intenções (argumentativas) expressas linguisticamente pelo locutor. De acordo com Anscombe e Ducrot (1988), apreender o sentido de um enunciado implica reconhecer uma determinada intenção, uma orientação enunciativa.

Desse modo, tomando como base a produção de um único enunciado, é possível imaginar sua sequência. Isso acontece porque o sentido não orienta para um raciocínio ou para uma realidade, ele orienta para a sequência do discurso. A argumentação é vista assim como um traço constitutivo de inúmeros enunciados que não podem ser empregados sem a pretensão de orientar o interlocutor “em direção a certo tipo de conclusão (pelo fato de que se exclui um outro tipo de conclusão): é necessário dizer então, quando se descreve um enunciado desta classe, qual orientação ele traz consigo – ou ainda [...] em favor de quê ele pode ser argumento” (Anscombe & Ducrot, 1988, p.30).

De acordo com a ADL, estudar a argumentação implica, portanto, estudar as capacidades projetivas dos enunciados que podem ser apreendidas através da orientação argumentativa inscrita na superfície linguística. Orientar argumentativamente um enunciado significa “empre-

gar A *em favor* da conclusão C”, quer dizer “*apresentar* A como devendo levar o destinatário a concluir C, [ou seja] *dar* A como uma razão de crer C” (Anscombe & Ducrot, 1988, p.28). Compreende-se assim que orientar argumentativamente é apresentar o conteúdo de A como uma intenção que deve fazer o interlocutor concluir o conteúdo de C. De acordo com Guimarães (2002, p.25), “o que leva à conclusão é o próprio A. Ou seja, é tomado como uma regularidade do sentido do enunciado a representação de sua enunciação como orientada argumentativamente”. Trabalhando nessa perspectiva, Anscombe e Ducrot (1988) descartam formulações do tipo: dizer A para que se pense C; ou dizer A para que se conclua C. Além disso, os autores excluem a possibilidade de a argumentatividade ser confundida com a semântica lógica “que define o sentido de um enunciado como o conjunto de suas consequências” (Anscombe & Ducrot, 1988, p.28).

Para descrever e interpretar semanticamente essa orientação argumentativa cumpre observar determinadas marcas, as marcas linguísticas da argumentação, que aparecem explicitamente na própria estrutura do enunciado. Para Ducrot (1981), o valor argumentativo de um enunciado não pode ser visto como uma consequência exclusiva das informações expressas por ele, visto que o enunciado “pode comportar diversos morfemas, expressões ou termos que, além do conteúdo informativo, servem para dar uma orientação argumentativa aos enunciados, a conduzir o destinatário em tal ou qual direção” (Ducrot, 1981, p.178).

Os “morfemas, expressões ou termos” a que se refere o autor constituem as marcas da argumentação que se configuram, principalmente, sob a forma de operadores argumentativos. Além de fazer as devidas conexões entre as palavras e os argumentos do texto, os operadores argumentativos têm a função de indicar a força argumentativa dos enunciados, isto é, apontar o sentido para o qual eles se direcionam. Ademais, de acordo com Plantin (1990), cabe aos operadores argumentativos colocar a informação do texto a serviço da intenção argumentativa global do locutor veiculada ao longo do texto, ou seja, são os operadores que determinam o valor argumentativo dos enunciados e orientam a direção da argumentação.

A fim de mostrar que a “utilização argumentativa da língua, longe de lhe ser sobreposta, está nela inscrita, [ou seja] é prevista em sua organização interna”, Ducrot (1981, p.180) estabeleceu duas noções basilares: as classes e as escalas argumentativas. Por classe argumentativa, compreende-se um conjunto de enunciados que podem igualmente servir de argumento para uma mesma conclusão. Ou seja, havendo argumentos que apontam para uma mesma direção (e não em direções discursivas contrárias), seus elementos encadeiam-se e conectam-se, formando,



assim, as classes argumentativas. Por escalas argumentativas, entende-se uma relação de força ou de ordem que se estabelece entre os argumentos. Nesse caso, os elementos apresentam-se organizados de forma hierárquica. Essa hierarquia interna tem por objetivo orientar o interlocutor para uma determinada conclusão, selecionando ora o argumento mais forte, ora o mais fraco. Uma escala argumentativa representa, na realidade, uma classe argumentativa “em que se configura uma relação de força maior (ordem ascendente) ou menor (ordem descendente) dos conteúdos enunciados” (Guimarães, 2002, p. 28).

Ao longo do tempo, a teoria da ADL passou por numerosas adaptações e reformulações. Um exemplo disso é o caso dos operadores argumentativos. Atribuía-se a eles a função de definirem os encadeamentos de um argumento do discurso com suas possibilidades de conclusões; a relação argumentativa era vista de forma binária. No entanto, Anscombe e Ducrot (1988) perceberam que um mesmo argumento poderia se encadear com conclusões opostas. Isso fez com que os operadores argumentativos fossem redefinidos e a relação argumentativa passasse a ser representada de forma triádica, na teoria dos *topoi*.

De acordo os autores, o *topos*, visto como um princípio argumentativo<sup>6</sup>, possui determinadas propriedades constitutivas: ele é universal, no sentido de ser compartilhado por uma comunidade linguística que deve incluir, pelo menos, o locutor e seu alocutário; ele é geral, no sentido que se apresenta como um princípio aplicável a inúmeras situações análogas; e ele é gradual, no sentido que estabelece uma relação gradual entre duas escalas argumentativas (Anscombe & Ducrot, 1988; Ducrot, 1993).

Em versões mais atuais da ADL, os autores adeptos dessa proposta teórica parecem deixar de lado o conceito de *topos* e passam a interessar-se pelo conceito de bloco semântico<sup>7</sup>, que pode ser descrito como um único objeto semântico que se encadeia argumentativamente de forma gradual. Deve-se esclarecer que, apesar de todas essas reformulações, a importância da ADL para o estudo da argumentação é inquestionável. Ao longo dessas décadas, nas diferentes versões, a ADL tem sustentado sua ideia central e inicial de que a argumentação está presente no sistema da língua constituindo-se como o principal elemento para depreender o sentido dos enunciados.

### **Vignaux: um modelo cognitivo da argumentação**

Adotando uma perspectiva diferente daquela seguida pelos autores descritos anteriormente, Vignaux (1988) propõe um modelo para o estudo da argumentação que se inspira, de um lado, na lógica natural e, de outro, nas ciências cognitivas e ciências da linguagem. Desse modo, o



autor pretende contemplar não só os fenômenos linguísticos, mas também os fenômenos cognitivos mobilizados na produção do discurso argumentativo. Sua escolha teórica híbrida justifica-se pelo fato de que a lógica lhe oferece ferramentas para descrever somente o modo como se formam os raciocínios ditos naturais. Para o autor, isso não é suficiente. Ele quer compreender também quais são os processos cognitivos que estão subjacentes ao funcionamento da linguagem. Dito de outra forma, ele pretende investigar como a linguagem pode constituir “um “sistema” efetivamente portador de regras, mas também de manipulações dessas regras, umas impostas (a gramática, a sintaxe), e outras oferecidas à liberdade de cada um, conforme o discurso que se deseja produzir” (Vignaux, 1988, p.6). Além das ciências cognitivas, o autor destaca que a linguística, através dos trabalhos de Culioli, também contribuiu de forma decisiva no desenvolvimento de seu modelo. Assim, sua proposta teórica foi formulada embasando-se em três domínios – enunciação, argumentação e cognição – que, segundo Vignaux (1988), atuam conjuntamente e podem, portanto, ser investigados como domínios complementares.

Por fundamentar-se em domínios disciplinares heterogêneos, Vignaux (1988) preocupa-se em apresentar os problemas teóricos relacionados ao conceito de argumentação. Tomando como ponto de partida a ideia de que argumentar é defender um ponto de vista, ou melhor, é escolher as palavras apropriadas e organizá-las discursivamente com a intenção de convencer e de persuadir um interlocutor, o autor percorre diferentes definições, formuladas por filósofos, linguistas, enciclopedistas e dicionaristas, entre outros. Ao longo de sua busca, ele observou que, dentre os elementos necessários para definir a argumentação, o discurso e o sujeito que o expressa constituem elementos fundamentais:

não se pode imaginar [...] a argumentação, sem o discurso que a expressa e a sustenta, nem mesmo, sem consideração ao sujeito que a enuncia. Isso quer dizer que toda argumentação se caracterizará, primeiramente, através do tipo de argumentos que o discurso expressa e, em seguida, se identificará diante daquele que a produz conforme tal ou tal circunstância histórica ou conjuntural. (Vignaux, 1988, p.21)

É nestas duas bases, a saber, no discurso e no sujeito que o enuncia, que Vignaux encontra os subsídios necessários à elaboração de um *Modelo Cognitivo da Argumentação* (MCA) no qual ele considera que todo o discurso é constituído por um conjunto de estratégias linguístico-cognitivas engendradas por um sujeito que age *na* língua e *pela* lín-

gua. Essas estratégias configuram-se em escolhas (referentes a noções, atores, processos, situações, acontecimentos e imagens) realizadas por cada sujeito para construir *no* e *pelo* seu discurso um modo subjetivo de ver o mundo.

O propósito de Vignaux (1988) é, portanto, construir um modelo teórico que auxilie a compreender essas estratégias linguísticas e cognitivas colocadas em prática pelo sujeito enunciador. O autor quer mostrar que a atividade discursiva, fonte incontestável de trocas argumentativas, pode se modelizar “em termos de encadeamentos compreensivos se organizando em esquemas de percursos cognitivos e que para fazer isso [a atividade discursiva] serve-se do linguageiro como fundador” (Vignaux, 1988, p.19). Em outros termos, Vignaux investiga os processos de *representação*<sup>8</sup> e de *esquematisação*<sup>9</sup> que, necessariamente, estão implicados na produção do discurso argumentativo.

No quadro teórico do MCA, todo discurso pode ser considerado argumentativo na medida em que traduz a necessidade de um sujeito de (se) expressar e (se) afirmar (através de) um saber, uma impressão ou uma visão do mundo. Nessa perspectiva, toda argumentação é compreendida como a construção de uma representação pessoal do mundo e

como “construção de um sujeito”: aquele que enuncia e se refere então a um universo de conhecimento ou de opinião que ele constitui para apoiar o seu dizer. Cada discurso [...] tem pretensão e ambição de se apresentar como “micro-mundo” de sentido, “esquematisando” (Grize, 1982) uma representação determinada, conforme os procedimentos de elaboração que testemunham o emprego de processos essenciais às nossas cognições. (Vignaux, 1988, p.197)

O discurso constitui assim um lugar de formulação e de projeção de visões de mundo: é o espaço em que as relações entre palavras e entre frases constroem, a cada enunciação, um modo diferente de apreender a realidade, de representá-la e de verbalizá-la. A cada enunciação, portanto, um novo esquema de significações e de *representações*, um novo microuniverso conceitual é expresso. Nessa perspectiva, o autor compreende que toda a argumentação, ao expor um ponto de vista, uma opinião ou uma tese, expressa uma visão de mundo pessoal, um modo subjetivo de perceber a realidade e de enunciá-la.

Nesse sentido, o discurso e a argumentação constituem o lugar em que cada sujeito constrói, representa e expressa o seu modo de perceber e de categorizar a realidade. Discurso e argumentação apresentam-se

como atores do mundo. Através deles, as diferentes visões de mundo são construídas e representadas discursivamente de forma distinta a cada enunciação.

### **Considerações finais**

A revitalização dos estudos sobre a argumentação, a partir da segunda metade do século XX, trouxe consigo a heterogeneidade teórica, metodológica e terminológica. No contexto atual, os estudos que tratam da argumentação inscrevem-se em domínios epistemológicos distintos. Consciente disso, neste texto, procurei mostrar como a argumentação é descrita e compreendida em três importantes teorias.

Como se pôde perceber, cada grupo de estudiosos, orientados por abordagens filosóficas, lógicas, cognitivistas ou linguísticas, apresenta uma visão distinta a respeito da argumentação e do seu funcionamento. Na verdade, como objeto de estudo, a argumentação revela múltiplas faces: argumentação jurídica, argumentação política, argumentação publicitária, argumentação do cotidiano e argumentação escolar, entre outras. Como vimos, ao longo deste texto, cada perspectiva teórica elege um conceito particular de argumentação, organiza um modelo próprio que dê conta de seus questionamentos, descreve e analisa a maneira como a argumentação se organiza em função dos diferentes domínios discursivos em que é formulada e, principalmente, em função das diferentes cenas enunciativas. Entende-se assim que cada teoria recorta o seu objeto de estudo e define-o de forma distinta.

Independentemente do ângulo em que a argumentação é descrita, o espaço em que ela se enuncia é aquele em que coabitam paixões, interesses e valores. Em um universo discursivo em que se instaura o embate de perspectivas diferentes movidas pelo anseio de influência e de poder, busca-se, através da argumentação, fazer prevalecer um determinado ponto de vista. Em outras palavras, é no espaço da controvérsia que a argumentação se consolida à medida que se estabelece a interação entre os interlocutores, ou seja, à medida que se considera o outro como um sujeito capaz de reagir e de interagir discursivamente pelo exercício da negociação e do entendimento através do debate.

### **Notas**

1 Duas obras, publicadas quase que simultaneamente no ano de 1958, instauram-se como os marcos desse processo de revitalização das teorias da argumentação: na Inglaterra, *The uses of argument*, de Toulmin e, na Bélgica, *Le traité de l'argumentation. La nouvelle Rhétorique*, de Perelman e Olbrechts-Tyteca.

2 As datas referem-se à data de publicação das obras.

3 Grifos meus.

4 A abreviação (ADL) tem origem no nome em francês, “*Argumentation Dans la Langue*”.

5 Cumpre lembrar que os estruturalistas tentavam descrever, analisar e explicar o funcionamento da língua sem recorrer aos elementos exteriores a ela.

6 Para mais informações, confira: Ducrot (1993).

7 Para mais informações, confira Carel e Ducrot (2005).

8 A *representação* constitui um modo de estruturação e de desenvolvimento dos conhecimentos de mundo. Essa é uma noção que é “indissociável daquela de “comunicação” no sentido de “ação simbólica” sobre o mundo e sobre *outrem*” (Vignaux, 1988, p.207). Em sua essência, uma *representação* sempre visa a “assegurar a relação entre dois sistemas de objetos reais ou mentais, um representando o outro” (Vignaux, 1988, p.207). Nesse sentido, construir a *representação* de um objeto significa então “figurar de forma estruturada uma certa “ideia” ou “forma” [desse objeto que está sendo representado], de forma a poder, em seguida, memorizá-lo, manipulá-lo, evocá-lo, transmiti-lo” (Vignaux, 1988, p.206-207). À medida que uma *representação* é construída, constrói-se também uma *esquemática*, isto é, uma figura reduzida do mundo, um micro-universo “coerente e estável apresentado ao interlocutor como uma imagem da realidade” (Plantin, 2005, p.31).

9 A *esquemática* pode ser definida como um “discurso que constrói um mundo coerente e estável, apresentado ao interlocutor como uma imagem da realidade: “esquematar é um ato semiótico: é dar a ver” (Grize, 1990, p.37)” (Plantin, 2005, p.32).

## Referências bibliográficas

ANSCOMBRE, J. C. & DUCROT, O. (1988). *L'Argumentation dans la langue*. 2. ed. Bruxelles: Mardaga.

BERTRAND, D. (1999). *Parler pour convaincre*. Paris: Gallimard.

CAREL, M. y DUCROT, O. (2005) *La semántica argumentativa: una introducción a la Teoría de los Bloques Semánticos*. Tradução: Maria Marta García Negroni e Alfredo M. Lescano. Buenos Aires: Ediciones Colihue.

DUCROT, O. (1993). Les topoi dans la “Théorie de l’argumentation dans la langue”. In Plantin, C. (org.). *Lieux Communs, topoi, stéréotypes, clichés*. Paris : Éditions Kimé. p. 233-248.

— (1987). *O Dizer e o Dito*. Tradução de Eduardo Guimarães. Campinas: Pontes.

— (1981). *Provar e dizer*. Tradução de Maria Aparecida Barbosa et al. São Paulo: Global editora.

GUIMARAES, E. (1987). *Texto e argumentação. Um estudo de conjunções do português*. Campinas: Pontes, 2002, 3ed.

MOSCA, L.S. (org.) (2004). *Retóricas de Ontem e de Hoje*. 3. ed. São Paulo: Humanitas Publicações/FFLCH-USP.

PERELMAN, C. (1997). *Retóricas*. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes.

— (1977). *Logique juridique*. Paris: Dalloz.

PERELMAN, C. & OLBRECHTS-TYTECA, L. (2002). *Tratado de Argumentação: A nova retórica*. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes.

- PLANTIN, C. (2005). *L'argumentation: histories, théories et perspectives*. Paris: PUF.
- (org.). (1993). *Lieux communs, topoï, stéréotypes, clichés*. Paris : Kimé.
- (1990). *Essais sur l'argumentation*. Paris: Kimé.
- VIGNAUX, G. (1988). *Le discours acteur du monde: énonciation, argumentation et cognition*. Paris : Ophrys.